



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº122/2017, DE 09 DE MARÇO DE 2017.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO municipal de Arneiroz**, EDGAR DE CASTRO MONTEIRO,
no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO a notícia de servidor que tenha abandonado sua
função por mais de 30 (trinta) dias, de acordo com ofício nº 004/2017 do Chefe da
Guarda Civil Municipal;

CONSIDERANDO o art. 147 do Estatuto dos Servidores determina que
entende-se por abandono de cargo ausência injustificada por mais de 30 (trinta)
dias;

CONSIDERANDO que os serviços públicos devem ser prestados de
forma compulsória e sem interrupções de ordem subjetiva;

RESOLVE:

Art. 1º. **DETERMINAR** a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO
DISCIPLINAR para apuração de possível abandono de cargo pelo servidor
MOANILSON GOMES DA SILVA, tipificada no artigo 147, do Estatuto dos
Servidores, estando sujeito à pena prevista no artigo 146, inciso II, do mesmo
diploma legal.

Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante
será composta pelos seguintes servidores, todos integrantes do Quadro desta
instituição:



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ
GABINETE DO PREFEITO

- I. Servidor: ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAÚJO LUCENA, Matrícula nº 1486;
- II. Servidor: FRANCISCO IDERLANDO SANTOS ROCHA, Matrícula nº 1508;
- III. Servidor: JOSE SERGIO LOPES DA SILVA, Matrícula nº 1593;

Parágrafo único: A Comissão processante será presidida pelo SR. ANDERSON BRUNNIS ALVES DE ARAÚJO LUCENA;

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se..

**REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ, aos 09 de março de 2017.

Edgar de Castro Monteiro
Edgar de Castro Monteiro
PREFEITO MUNICIPAL